



DECRETO Nº 588/2014

Súmula:- Declara de utilidade pública áreas de terras localizadas no Município de Apucarana para fins de instituição de Servidão, pela **Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR**, conforme especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, Dr. CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

E NA CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO ART. 2º, 5º, LETRAS “E” E “H”, E ART. 40, DO DECRETO-LEI Nº 3.365, DE 21 DE MAIO DE 1956, E A VISTA DO CONTIDO NO OFÍCIO SANEPAR Nº 036/2014, de 02/09/2014.

D E C R E T A :-

Art. 1º. Fica declarada de **utilidade pública** para fins de instituição de **Servidão de Passagem**, amigável ou judicial pela **Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR**, a área de terra abaixo descrita, bem como as benfeitorias que possam sobre ela existir, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, “E” e “H” e 6º, do Decreto- Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

ÁREA 1 - 2.082,66m² sobre o imóvel denominado **LOTE DE TERRAS SOB Nº 43**, COM ÁREA DE 121.000 m², GLEBA PATRIMÔNIO APUCARANA, CONSTANTE DA MATRÍCULA nº 26.259 do 2º CRI DA COMARCA DE APUCARANA – PARANÁ de propriedade atribuída à **KISHICHI FUKUDA ou a quem de direito pertencer**, uma área com a seguinte Descrição: “Inicia-se a descrição dessa faixa no vértice **A**, situado na divisa do lote 42-REM-2, deste, segue lote 43 adentro, com os seguintes azimutes e distâncias: com AZ 253°28’01” e 51,15m até o vértice **1**, deste, AZ 300°05’20” e 28,29m até o vértice **2**, deste, AZ 272°48’53 e 12,91m até o vértice **3**, deste, AZ 247°53’40 e 31,23m até o vértice **4**, deste, AZ 296°14’44” e 32,13m até o vértice **5**, deste, AZ 312°28’54” e 19,50m até o vértice **6**, deste, AZ 268°57’28 e 10,26m até o vértice **7**, deste, AZ 235°24’13 e 59,77m até o vértice **8**, deste, AZ 279°05’47 e 21,48m até o vértice **9**, deste, AZ 312°36’16 e 57,29m até o vértice **10**, deste, AZ 251°13’44 e 23,10m até o vértice **B**, na divisa com o lote 80-A. Fim dessa descrição”. Perfazendo uma extensão de 347,11m, e com área total de 2.082,66m²”. Os azimutes aqui descritos se referem ao norte magnético.

(Memorial Descritivo elaborado pelo Técnico em Agrimensura - Hermínio Antônio Pereira- CREA-PR 90488/TD).

ÁREA 2 – 1.000,86m² sobre o imóvel denominado **LOTE DE TERRAS SOB Nº 42-REM-3**, COM ÁREA DE 15.449,82m², situado na GLEBA PATRIMÔNIO APUCARANA, CONSTANTE DA MATRÍCULA nº 23.577 do 2º CRI DA COMARCA DE APUCARANA – PARANÁ de propriedade atribuída a **JOÃO AUGUSTO CERIANI DE OLIVEIRA ou a quem de direito pertencer**, uma área



com a seguinte Descrição: “Inicia-se a descrição dessa faixa no vértice **A**, situado na divisa do lote 41, deste, segue lote 42 adentro, com os seguintes azimutes e distâncias: com AZ 250°49’11” e 13,53m até o vértice **1**, deste, AZ 262°40’59” e 29,58m até o vértice **2**, deste, AZ 260°03’49” e 81,34m até o vértice **3**, na divisa com o lote 42-REM-2, e da faixa de servidão, no vértice 2, AZ 207°52’52” e 42,36m até o vértice **C**, no alinhamento da Rua Adelino Correia. Fim dessa descrição”. Perfazendo uma intenção de 166,81m, e com área total de 1.000,86m²”. Os azimutes aqui descritos se referem ao norte magnético.

(Memorial Descritivo elaborado pelo Técnico em Agrimensura - Hermínio Antônio Pereira- CREA-PR 90488/TD).

ÁREA 3 – 522,30m² sobre o imóvel denominado LOTE DE TERRAS SOB Nº 42-REM-2, COM ÁREA DE 39.400,22m², situado na GLEBA PATRIMÔNIO APUCARANA, CONSTANTE DA MATRÍCULA nº 23.576 do 2º CRI DA COMARCA DE APUCARANA – PARANÁ de propriedade atribuída à **LUSIA BARRETO BERTON E OUTROS ou a quem de direito pertencer**, uma área com a seguinte Descrição: “Inicia-se a descrição dessa faixa no vértice **3**, situado na divisa do lote 42-REM-3, deste, segue lote 42-REM-2 adentro, com os seguintes azimutes e distâncias: com AZ 281°56’32” e 27,36m até o vértice **4**, deste, AZ 302°21’20” e 30,17m até o vértice **5**, deste, AZ 292°54’14” e 28,17m até o vértice **6**, deste, AZ 253°28’01” e 1,35m até o vértice **B**, na divisa com o lote 43. Fim dessa descrição”. Perfazendo uma intenção de 87,05m, e com área total de 522,30m²”. Os azimutes aqui descritos se referem ao norte magnético.

(Memorial Descritivo elaborado pelo Técnico em Agrimensura - Hermínio Antônio Pereira - CREA-PR 90488/TD).

ÁREA 4 – 633,60m² sobre o imóvel denominado ÁREA DE TERRAS, COM ÁREA DE 11.242,00m², situado no loteamento Jardim Eldorado, da GLEBA PATRIMÔNIO APUCARANA, CONSTANTE DA MATRÍCULA nº 2.132 do 2º CRI DA COMARCA DE APUCARANA – PARANÁ de propriedade atribuída à **ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE APUCARANA ou a quem de direito pertencer**, uma área com a seguinte Descrição: “Inicia-se a descrição dessa faixa no vértice **0pp**, situado no limite da faixa hidrográfica, deste, segue lote adentro, com os seguintes azimutes e distâncias: com AZ 315°22’54” e 10,26m até o vértice **1**, deste, AZ 260°53’46” e 63,24m até o vértice **2**, deste, AZ 250°49’11” e 32,10m até o vértice **B**, na divisa com o lote 42. Fim dessa descrição”. Perfazendo uma intenção de 105,60m, e com área total de 633,60m²”. Os azimutes aqui descritos referem se ao norte magnético.

(Memorial Descritivo elaborado pelo Técnico em Agrimensura - Hermínio Antônio Pereira- CREA-PR 90488/TD).

ÁREA 5 – 404,10m² sobre o imóvel denominado LOTE DE TERRAS SOB Nº 07, QUADRA 09, COM ÁREA DE 11.201,68 m², JARDIM CATUAÍ II, MATRÍCULA nº 26.707 do 2º CRI DA COMARCA DE APUCARANA – PARANÁ de propriedade atribuída à **CONSTRUTORA ZACARIAS LTDA ou a quem de direito pertencer**, uma área com a seguinte Descrição: “Inicia-se a descrição dessa faixa no vértice **A**, situado na divisa do lote 80-K-2, deste, segue pelo Lote 07 da Quadra 09 do Jardim Catuai II, com os seguintes azimutes e distâncias: com AZ 26°58’18” e 46,83m até o vértice **1**, deste, AZ 315°22’54” e 20,52m até o vértice **B**, no limite da Faixa Hidrográfica. Fim dessa descrição”. Perfazendo uma intenção de 67,35m, e com área total de 404,10m²”. Os azimutes aqui descritos se referem ao norte magnético.



(Memorial Descritivo elaborado pelo Técnico em Agrimensura - Hermínio Antônio Pereira - CREA-PR 90488/TD).

- Art. 2º.** As áreas a que se referem o artigo anterior, destinam-se a passagem de tubulação do interceptor de esgotos sanitários, INTERCEPTOR H, necessários para ampliação do sistema de esgotamento sanitário no Município de Apucarana – Paraná.
- Art. 3º.** Fica autorizada a **Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR**, a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da Servidão.
- Art. 4º.** Fica reconhecida a **Servidão** em favor da **Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR**, para os fins indicados, ficando-lhe assegurado o direito de acesso à área compreendida no artigo 1º deste decreto.
- Art. 5º.** A **Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR**, poderá invocar em juízo, quando necessária, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.
- Art. 6º.** O ônus decorrente da Servidão da área a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficará por conta da **Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR**.
- Art. 7º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Apucarana, em 27 de outubro de 2014.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal

Nikolai Cernescu Junior
Secretário de Gestão Pública